



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

C.N.P.J. Nº 03.984.483/0001-02

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS
030/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº091/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHOS DE AR-CONDICIONADO E CORTINAS DE AR, BEM COMO AINDA NO FORNCECIMENTO DE PEÇAS, REPOSIÇÃO DE GÁS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS – BAHIA.

TERMO DE REFERÊNCIA/PROPOSTA:

CNPJ da empresa	
Nome da empresa	
E-mail eletrônico	
Tel. para Contato	

- SERVIÇOS

ITEM	DESCRIPTIVO	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Higienização completa em ar-condicionado Split de 9.000 btu's	03		
02	Higienização completa em ar-condicionado Split de 12.000 btu's	12		
03	Higienização completa em ar-condicionado Split 18.000 bt'us .	06		
04	Higienização completa em ar-condicionado Split 22.000 bt'us	04		
05	Higienização completa em ar-condicionado Split 24.000 bt'us	04		
06	Higienização completa em ar-condicionado Split 36.000 bt'us	04		
07	Higienização completa em ar-condicionado Split 60.000 bt'us	06		



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

C.N.P.J. Nº 03.984.483/0001-02

08	Higienização completa em cortina de ar	07		
09	Instalação de ar-condicionado convencional 12.000 btu's (Incluso material até 20mt)	01		
10	Instalação de ar-condicionado convencional 18.000 btu's (Incluso material até 20mt)	02		
11	Instalação de ar-condicionado de 22.000 btu's (Terreo)	01		
12	Instalação de ar-condicionado de 24.000 btu's (Terreo)	02		
13	Instalação de ar-condicionado de 36.000 btu's (Terreo)	02		
14	Desinstalação de ar-condicionado de 8 à 12.000 btu's (Terreo, 1º e 2º Andar)	03		
15	Desinstalação de ar-condicionado de 18.000 btu's (Terreo, 1º e 2º Andar)	03		
16	Desinstalação de ar-condicionado de 22.000 btu's (Terreo)	01		
17	Desinstalação de ar-condicionado de 24.000 btu's (Terreo)	02		
18	Desinstalação de ar-condicionado de 36.000 btu's (Terreo)	02		
VALOR TOTAL				

- MATERIAL DE CONSUMO

ITEM	DESCRIPTIVO	MARCA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Compressor para ar-condicionado 9.000 btu's		01		
02	Compressor para ar-condicionado 12.000 btu's		01		
03	Compressor para ar-condicionado 18.000 btu's		01		
04	Compressor para ar-condicionado 24.000 btu's		01		
05	Compressor para ar-condicionado 36.000 btu's		01		
06	Compressor para ar-condicionado 60.000 btu's		01		
07	Capacitor de 2,5 UF		8		
08	Capacitor de 35 UF		8		



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

C.N.P.J. Nº 03.984.483/0001-02

09	Capacitor de 50 UF		5		
10	Isolamento térmico ¾ metros		15		
11	Fita PVC 100 mm x 10 metros		12		
12	Botija de gás para ar-condicionado R410A		02		
13	Botija de gás para ar-condicionado R22		02		
VALOR TOTAL					

_____, em ____ de _____ 2025

Carimbo, Assinatura e Identificação do Representante Legal.



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

C.N.P.J. Nº 03.984.483/0001-02

TERMO DE REFERÊNCIA

A presente licitação tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHOS DE AR-CONDICIONADO E CORTINAS DE AR, BEM COMO AINDA NO FORNCECIMENTO DE PEÇAS, REPOSIÇÃO DE GÁS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS – BAHIA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste termo de referência.

1. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E PRODUTOS

O presente Termo de Referência tem por objetivo contratação de serviços de manutenção corretiva e preventiva em aparelhos de ar-condicionado e cortinas de ar, bem como aquisição de peças, reposição de gás, tendo em vista o quantitativo estimado para atender às necessidades desta Câmara Municipal, visando manter o pleno funcionamento das atividades administrativas, e a boa manutenção dos trabalhos desempenhados pelos departamentos e gabinetes.

- SERVIÇOS

ITEM	DESCRIPTIVO	QUANT
01	Higienização completa em ar-condicionado Split de 9.000 btu's	03
02	Higienização completa em ar-condicionado Split de 12.000 btu's	12
03	Higienização completa em ar-condicionado Split 18.000 bt'us .	06
04	Higienização completa em ar-condicionado Split 22.000 bt'us	04
05	Higienização completa em ar-condicionado Split 24.000 bt'us	04
06	Higienização completa em ar-condicionado Split 36.000 bt'us	04
07	Higienização completa em ar-condicionado Split 60.000 bt'us	06
08	Higienização completa em cortina de ar	07
09	Instalação de ar-condicionado convencional 12.000 btu's (Incluso material até 20mt)	01
10	Instalação de ar-condicionado convencional 18.000 btu's (Incluso material até 20mt)	02
11	Instalação de ar-condicionado de 22.000 btu's (Terreo)	01
12	Instalação de ar-condicionado de 24.000 btu's (Terreo)	02
13	Instalação de ar-condicionado de 36.000 btu's (Terreo)	02
14	Desinstalação de ar-condicionado de 8 à 12.000 btu's (Terreo, 1º e 2º Andar)	03
15	Desinstalação de ar-condicionado de 18.000 btu's (Terreo, 1º e 2º Andar)	03



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

C.N.P.J. Nº 03.984.483/0001-02

16	Desinstalação de ar-condicionado de 22.000 btu's (Terreo)	01
17	Desinstalação de ar-condicionado de 24.000 btu's (Terreo)	02
18	Desinstalação de ar-condicionado de 36.000 btu's (Terreo)	02

- MATERIAL DE CONSUMO

ITEM	DESCRIPTIVO	MARCA	QUANT
01	Compressor para ar-condicionado 9.000 btu's		01
02	Compressor para ar-condicionado 12.000 btu's		01
03	Compressor para ar-condicionado 18.000 btu's		01
04	Compressor para ar-condicionado 24.000 btu's		01
05	Compressor para ar-condicionado 36.000 btu's		01
06	Compressor para ar-condicionado 60.000 btu's		01
07	Capacitor de 2,5 UF		8
08	Capacitor de 35 UF		8
09	Capacitor de 50 UF		5
10	Isolamento térmico ¾ metros		15
11	Fita PVC 100 mm x 10 metros		12
12	Botija de gás para ar-condicionado R410A		02
13	Botija de gás para ar-condicionado R22		02

2. PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência para esta contratação é até 31 de dezembro podendo ser prorrogado nos termos, da Lei 14.133/2021.

3. JUSTIFICATIVA

A contratação de empresa especializada em serviço de manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de ar condicionados e cortinas de ar, bem como a aquisição de peças, reposição de gás, para atender as necessidades desta Câmara Municipal de Teixeira de Freitas – Bahia acima citados, se faz necessária para o perfeito funcionamento dos aparelhos supracitado, com o escopo de manter devidamente climatizados os ambientes de trabalho dos servidores, mantendo o pleno funcionamento das atividades administrativas nos departamentos e

Rua Massanori Nagao, 64 – Centro – CEP 45.985-900 – Teixeira de Freitas – Ba
Fone: (73) 3011-5460 – Fax: 73 –3291-6897 – www.camaratf.ba.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

C.N.P.J. Nº 03.984.483/0001-02

gabinetes desta Casa, oferecendo adequadas condições de aclimatação para a realização dos trabalhos.

As quantidades estimadas de fornecimento foram apontadas com base no histórico de contratações de exercícios anteriores, demandas recorrentes, as condições atuais dos aparelhos de ar-condicionado e cortinas de ar instalados nas dependências da unidade e fatores específicos da gestão.

4. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

O fornecimento será efetuado de forma fracionada, nas quantidades estabelecidas pela Diretoria da Câmara Municipal de Teixeira de Freitas, Bahia, mediante a ordem de fornecimento, com prazo de entrega não superior a 02 (dois) dias, após a solicitação através da nota de autorização.

Os serviços, as peças empregadas nos serviços e instalação dos ar-condicionados deverão ser realizadas e/ou entregues na Câmara de Vereadores do Município de Teixeira de Freitas, na Rua Massanori Nagao, 64 Centro – Teixeira de Freitas, Bahia, no horário de funcionamento da Câmara, horário será informado na ordem de fornecimento.

A entrega do objeto se dará mediante autorização por escrito do servidor autorizado, em formulário próprio, com numeração sequencial onde deve conter sem rasuras ou emendas a data, quantidade e tipo de bem fornecido.

5. RECEBIMENTO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

Os produtos e serviços serão recebidos:

- a. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.
- b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes, recebimento provisório.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

Os produtos que não atenderem as condições descritas neste Termo de Referência ou que apresentarem quaisquer vícios de fabricação, serão imediatamente devolvidos pela CONTRATANTE ao fornecedor para substituição, no prazo máximo de 5(cinco) dias úteis a contar da data de sua notificação formal por parte da Diretoria da Câmara Municipal de Teixeira de Freitas, Bahia, cabendo a CONTRATADA arcar com os custos da substituição.



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

C.N.P.J. Nº 03.984.483/0001-02

Os itens descritos deverão ser novos, os modelos deverão estar em linha de fabricação, fornecidos em embalagem lacrada, de primeira qualidade e com termo de garantia, deverão apresentar também, a descrição completa, detalhada e individualizada dos produtos, inclusive fabricante e modelo, não se admitindo expressões vagas ou imprecisas, de maneira a não ensejar dúvidas por ocasião da análise e do julgamento e para demonstrar que atende corretamente às especificações técnicas constantes neste termo.

6. DO DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS

6.1 Da manutenção preventiva.

6.1.1 Caberá à empresa contratada os serviços de manutenção preventiva que consistem na execução, pela CONTRATADA, de procedimentos rotineiros estabelecidos em cronograma de manutenção.

6.1.1.1 A manutenção preventiva busca prevenir a ocorrência de quebras e defeitos nas instalações de ar-condicionado, mantendo-as em perfeito estado de uso, de acordo com projetos, manuais, normas técnicas dos fabricantes e da área de saúde.

6.1.1.2 O cronograma de manutenção preventiva será elaborado pela CONTRATADA, após aprovação da CONTRANTE.

6.1.2 A execução periódica dos serviços de manutenção dos aparelhos de ar-condicionado consiste de:

- a) inspeção;
- b) lubrificação;
- c) limpeza geral;
- d) verificação das condições técnicas dos equipamentos e térmicas dos ambientes;
- e) monitoração das partes sujeitas a maiores desgastes;
- f) ajustes ou substituição de componentes em períodos predeterminados;
- g) exame dos componentes antes do término de suas respectivas garantias;
- h) testar e manter as instalações elétricas dos equipamentos;
- i) constatação e correção de falhas; e
- j) reparos e substituição de peças visando manter os equipamentos em perfeito estado de funcionamento.

6.1.3 A execução dos serviços deverá receber o emprego de materiais adequados e condizentes com a boa técnica, bem como ser executado em conformidade com as determinações das normas da ANVISA, ABNT e dispositivos previstos em Leis específicas, através de técnicos habilitados em contingente suficiente ao atendimento da demanda com a utilização de ferramentas e equipamentos apropriados, de acordo com as recomendações do fabricante, de modo a garantir a conservação da vida útil dos equipamentos e o seu perfeito funcionamento.



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

C.N.P.J. Nº 03.984.483/0001-02

6.1.4 A Manutenção e a Operação dos equipamentos, instalações e redes serão executadas com base nas prescrições dos fabricantes, em consonância com as orientações e demandas do gestor do contrato, tomando como base as inspeções, os procedimentos, as recomendações e as medidas corretivas determinados pelos normativos previstos no item 5 deste Termo de Referência.

6.1.5 Caso o engenheiro responsável técnico da CONTRATADA julgar necessárias alterações ou complementações nas rotinas de manutenção, para o funcionamento seguro e eficiente dos equipamentos, instalações e redes, deverá submeter o assunto à CONTRATANTE.

6.1.6 A CONTRATADA deverá disponibilizar ao CONTRATANTE um ou mais técnicos em refrigeração, com experiência comprovada mediante apresentação da carteira profissional de trabalho ou outro documento equivalente, para que opere o sistema de refrigeração.

6.1.7 Os técnicos deverão se apresentar sempre uniformizados, devendo ostentar de forma visível, o crachá da empresa.

6.1.8 O CONTRATANTE indicará um representante para o acompanhamento e fiscalização da manutenção objeto desta contratação.

6.1.9 A CONTRATANTE poderá modificar as rotinas e a periodicidade dos serviços, bastando comunicar à CONTRATADA por escrito, a qual terá o prazo máximo de 01 (um) dias úteis para promover os acertos necessários.

6.1.10 Será de total responsabilidade da empresa CONTRATADA a execução de serviços, tais como: serviços de torno e solda, balanceamentos, aferições de equipamentos eletrônicos, tratamento químico da água de condensação, entre outras tarefas de rotina.

6.2 Da manutenção corretiva.

6.2.1 Os serviços de manutenção corretiva, eventuais ou emergenciais, serão demandados pela CONTRATANTE tantas vezes forem indispensáveis.

6.2.2 A CONTRATADA deverá executar os trabalhos necessários e suficientes para a imediata correção dos defeitos e anormalidades do sistema de ar-condicionado, objeto deste Termo de Referência.

6.2.3 No caso de anormalidades, eventuais ou emergenciais, a CONTRATADA deverá, após a comunicação da CONTRATANTE, iniciar os procedimentos corretivos no prazo de até 3 (três) horas.

6.2.4 A requisição de serviços de natureza corretiva poderá ser formalizada por meio de telefone, email ou qualquer outra forma de comunicação.

7. DOS DEVERES DA CONTRATANTE

Obriga-se a Câmara Municipal de Teixeira de Freitas a fornecer à CONTRATADA todos os dados, documentos e informações que se façam necessários ao bom desempenho dos



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

C.N.P.J. Nº 03.984.483/0001-02

serviços ora contratados, em tempo hábil, nenhuma responsabilidade caberá à segunda caso recebidos intempestivamente.

Para a execução dos serviços contratados e constantes do objeto a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA até o dia 05 do mês subsequente ao vencido.

Acompanhar e fiscalizar a execução da Nota de Empenho, bem como atestar a nota fiscal/fatura após a realização dos serviços, objeto desta licitação;

Aplicar à Contratada as penalidades previstas na legislação pertinente, quando for o caso; Documentar as ocorrências havidas;

Determinar a regularização das faltas e defeitos observados na execução do objeto;

Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

A Câmara Municipal reserva-se o direito de não aceitar nem receber qualquer produto em desacordo com o previsto neste Termo de Referência, ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto, podendo rescindir a contratação nos termos previstos na Lei 814.133/2021, sem prejuízo das sanções previstas.